

Aos dias do mês de Fevereiro de 2023, nesta

Comarca de PORTO FERREIRA, à Rua Vitorino Calli, 593

onde em diligência me encontrava, eu Oficial (a)

de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Ofício Judicial

Cível na ação de Cessão de Direitos Civis, Processo Nº 1003078-58.2022

que, Claudio Nunes Brito

move (m) a Cerâmica Porto Seguro Ltda EPP

com as formalidades legais, passei a proceder à penhora individualizada dos bens abaixo descritos:

- 900 (novecentos) Camocais de Cerâmica Redonda,

com Marca de Argento, Alcatra, Alcatra,

em R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos),

em R\$ 5,310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

Produção Própria, Teclando a Valor de

que aceita o encargo, bem e fielmente prometeu cumprilo cientificando-o eu, Oficial de Justiça de que não

devera abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, na forma e sob penas da LEI. Em

seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário

CERTIFICO, que nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua

Vitorino Calli, 593

e INTIMEI para ciência da penhora, a Cerâmica Porto Seguro Ltda

EPP, via Respos de seu Representante Legal

Assim como apresentar qualquer defesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados,

na forma e sob pena da LEI. - O referido é verdade, do que dou fé.

Porto Ferreira, 07 de Fevereiro de 2023

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Deposário

RG Nº 44.432.415-x

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados o Sr. (a) André Luiz

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

de Justiça

110 JECID.23.00000965-8 220323 1456 794